



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº004/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Maurício Ribeiro Fagundes

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais para revitalização do Balneário Rio Camaquã.

NATUREZA DO OBJETO

(x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente a este termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de contratação, visando a entrega única dos materiais.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será **IMEDIATO** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: a combinar com o vendedor.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não há necessidade de contrato tendo em vista a entrega única do produto.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	03 unidades	Tinta Esmalte 3,6L Branca	R\$134,90	R\$404,70
02	03 unidades	Tinta Esmalte 3,6L Verde Folha	R\$145,00	R\$435,00
03	03 unidades	Tinta Esmalte 3,6L Vermelho	R\$145,00	R\$435,00
04	03 unidades	Tinta Esmalte 3,6L Azul	R\$145,00	R\$435,00
05	03 unidades	Tinta Esmalte 3,6L Laranja	R\$145,00	R\$450,00
06	05 unidades	Kit rolo pequeno + bandeija	R\$15,50	R\$77,50
07	05 unidades	Pincel 3P	R\$13,55	R\$67,75



Município de Cristal/RS

08	02 unidades	Kit rolo grande + bandeija	R\$22,25	R\$44,50
09	02 unidades	Thinner 900mL	R\$21,00	R\$42,00
10	05 unidades	Solvente 900mL	R\$18,80	R\$94,00
11	01 unidade	Chave de Fenda	R\$15,00	R\$15,00
12	01 unidade	Chave Philips	R\$16,00	R\$16,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$2.501,45 (dois mil quinhentos e um reais e quarenta e cinco centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Cristal, 06 de Janeiro 2025.

Secretaria Municipal de Turismo,
Esporte, Cultura e Juventude
Cristal - RS

MAURÍCIO RIBEIRO FAGUNDES

MAURÍCIO RIBEIRO FAGUNDES

Secretário Municipal de Turismo,

Esporte, Cultura e Juventude

(Responsável pelo preenchimento do TR)